



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

FOLHA DO NORTE
Feira de Santana, Ba, sexta-feira, 16 de maio de 2008.



Feira de Santana
A PRINCESA DO SERTÃO

LEI Nº 2.895, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Inclui a Parada do Orgulho Gay, no calendário municipal de eventos deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 63/2008, de autoria do Edil Antonio Maurício Santana de Carvalho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário municipal de eventos a PARADA DO ORGULHO GAY, a ser realizada no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2008.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO